



**SINPEEM**  
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM  
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

# Reunião de representantes

23 DE JUNHO DE 2009

## PAUTA

I – POLÍTICA GERAL / II – INFORMES  
III – CAMPANHAS / IV - ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE 2010

### **I - POLÍTICA GERAL**

#### **I - A CRISE MUNDIAL E O BRASIL**

A crise econômico-financeira, que eclodiu em escala global, a partir dos Estados Unidos, configura um momento traumático, porém rico e definidor para todas as sociedades. Ela é a demonstração cabal de que o modo capitalista de produção, por sua própria essência, carrega irracionalidades insanáveis.

Se por um lado altera incessantemente as forças produtivas, potencializadas, agora por direta associação com a notável dinâmica da ciência e da tecnologia, o que resulta em extraordinária expansão do mercado, em escala global, por outro lado, agrava problemas novos e antigos que afligem a humanidade. Entre eles a desigualdade internacional e econômico-social, a violência e as guerras, a crise ambiental global, sem falar o desemprego estrutural, posto agora como uma realidade incontornável.

No Brasil, o desemprego tem índices elevados. Segundo o IBGE, de outubro a dezembro de 2008, foram fechadas 634 mil vagas de emprego formal (com carteira assinada). A taxa de desemprego em abril foi de 14,9%.

Fenômenos como a fome, que cresce no mundo apesar das conquistas técnico-científicas na agricultura, e processos como o crescente esgotamento ou degradação dos recursos naturais da biosfera, em decorrência do desperdício e das irracionalidades do modelo consumista, ilustram bem a dramaticidade desses problemas.

A eclosão da atual crise, portanto, recoloca todas essas mazelas na ordem do dia e rearticula, no mundo todo, mesmo em termos ainda incipientes, forças políticas, sociais e intelectuais que, mesmo

sem compartilhar um conjunto homogêneo de idéias e interesses imediatos, sem dispor de arcabouço coerente de programas e teorias capazes de reconfigurar uma nova alternativa histórica, possuem a virtude de tornar mais precisa a crítica das características contemporâneas do capitalismo para combatê-lo.

A atual crise global do capitalismo, no entanto, independentemente de sua amplitude ou duração, certamente estimulará a gradual superação dessa inércia do pensar e agir, reforçando movimentos políticos que, no mundo inteiro e a partir das mais diferentes premissas, lutarão por mudanças econômicas, sociais e culturais, de caráter progressista, para recolocar as conquistas da globalização em um contexto mais favorável para os países em desenvolvimento e para as populações mais pobres.

#### **1.1 - OS CONTRASTES SOCIAIS NO BRASIL SÃO ANTERIORES À CRISE**

No Brasil, os impasses da sociedade, a rigor, não necessitam da crise econômico-financeira mundial para serem expostos, porque o inegável processo de modernização e aumento de complexidade da economia e da sociedade continuou se dando pelo viés da modernização conservadora.

Portanto, permanecemos uma terra de escandalosos contrastes, dos quais o maior e mais grave deles é, sem dúvida, o existente entre minorias ricas e maiorias pobres e miseráveis.

Em 2008, por exemplo, as taxas de lucros dos bancos brasileiros, inclusive públicos, bateram recor-

des estratosféricos, enquanto a renda média proporcional dos trabalhadores, nos últimos 30 anos cresceu apenas 1,2% proporcionalmente ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Esses impasses da sociedade brasileira têm criado as condições para o esgarçamento do tecido social, demonstrados em nossos índices de criminalidade, violência, queda nos índices da qualidade de ensino, dos serviços públicos, entre outros. Tais impasses ganharam novas conotações, pela frustração do programa anunciado, mas nunca efetivado, e tenderão, daqui por diante, a terem maior visibilidade no cenário nacional com as indicações de queda na taxa do PIB, provocada, entre outros fatores, pela redução da produção industrial, que faz o governo arrecadar menos,

comprometendo os serviços e servidores públicos.

Portanto, como simples cidadãos e, particularmente, como servidores, não podemos nos dar o direito de não debater a crise estrutural do modelo econômico que aí está, tampouco deixar de lutar por mudanças estruturais.

#### **ENCAMINHAMENTOS:**

- o SINPEEM deve continuar participando, promovendo e realizando debates sobre a crise mundial e as alternativas políticas para os trabalhadores;
- o SINPEEM, deve continuar participando das lutas organizadas e realizadas pela CUT em conjunto com as demais organizações de trabalhadores.

## **II - INFORMES**

### **1 - SINPEEM DEFENDE O SIGILO FUNCIONAL DOS SERVIDORES**

No dia 16 de junho, a Prefeitura publicou em seu portal na internet a relação completa de todos os servidores municipais na ativa, com seus respectivos cargos e vencimentos, valendo-se da Lei nº 14.720/08 e no Decreto nº 50.070/08. No entanto, a lei e o decreto não preveem a divulgação pela Prefeitura dos vencimentos dos funcionários públicos.

Em defesa do sigilo funcional dos servidores, o SINPEEM acionou a Justiça, ingressando com mandado de segurança contra a Prefeitura na 1ª Vara da Fazenda, no Tribunal de Justiça, alegando que medida, além de constranger os servidores, com uma total invasão de privacidade, põe em risco sua integridade moral e a sua segurança.

#### **1.1 - Juiz concede liminar ao SINPEEM que obriga a Prefeitura a retirar salários do site**

No dia 18 de junho, por volta das 18 horas, o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública atendeu ao pedido do SINPEEM, concedendo liminar para que a Prefeitura retire da internet a publicação de valores dos vencimentos dos seus associados.

O mandado de segurança impetrado pelo presi-

dente do SINPEEM, Claudio Fonseca, não se contrapõe à iniciativa da Prefeitura de dar transparência aos seus atos e aplicação dos recursos públicos.

Isto fica muito claro, quando mencionamos no mandado que impetramos o artigo 1º da Lei Municipal nº 14.720/08, que estabelece que o poder público municipal, por meio de todos os órgãos integrantes da Administração Pública direta, indireta, fundacional ou autárquica e do Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Município, deverá incluir em seus respectivos sites uma relação contendo as seguintes informações sobre seus funcionários e servidores:

- I – nome completo;
- II – cargo que ocupa;
- III – unidade em que exerce o cargo.

Ao divulgar os vencimentos brutos dos servidores, inclusive com vários erros, sob o manto da transparência, não considerou que deve também se pautar pelo dever da razoabilidade, não expondo os servidores a riscos.

Na liminar concedida ao SINPEEM, o juiz afirma que **“expor publicamente os ganhos dos servidores que recebem seus vencimentos sob o manto da lei resvala na obrigação que o poder público possui de garantir a segurança individual dos cidadãos”**. Ele cita como exemplo que **“se não é possível invadir sem justo e fundamentado motivo o sigilo bancário dos correntistas, por espelho mos-**

tra-se prejudicial a publicação dos vencimentos dos servidores, sem a sua concordância”.

O juiz conclui: “Vive-se um tempo em que os valores mais caros à pessoa humana (liberdade, segurança, intimidade etc.) estão inseridos em garantias péticas, daí porque determinando a Lei Municipal 14.720/08 a publicação tão somente do nome, cargo e unidade onde é exercido, não vislumbro liberdade ao Administrador em acrescentar dados que a lei não manda e a garantia constitucional protege”.

A partir da notificação pela Justiça da liminar conseguida pelo SINPEEM, a Prefeitura, ainda que tenha direito de recorrer, deverá retirar de seu site a informação dos valores dos vencimentos.

## **2 - EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE APOIO**

Conquistada pelo SINPEEM em 1993, com a aprovação da Lei nº 11.434/93, somente agora, depois de anos de muita luta, a Secretaria Municipal de Educação regulamentou este direito, através do Decreto nº 50.648, publicado no Diário Oficial da Cidade de 02 de junho.

Nos próximos dias, segundo a SME será publicada a Portaria que disporá sobre os pontos atribuídos aos títulos e atividades, previstos no Decreto, permitindo assim, que os integrantes do quadro de apoio, que atendem os pré-requisitos, requeiram seus enquadramentos.

A cada enquadramento, o servidor tem evolução de 6,5% em seu padrão de vencimento.

### **2.1 - Critérios para o enquadramento**

A evolução funcional dos integrantes das carreiras do quadro de apoio à Educação é a passagem de uma para outra referência de vencimentos imediatamente superior, mediante enquadramento, de acordo com o tempo de efetivo exercício na carreira, a avaliação de desempenho e os títulos e atividades.

Para ter direito à evolução, os profissionais do quadro de apoio precisam atender às seguintes condições:

- I - cumprimento do estágio probatório;
- II - implementação do tempo de efetivo exercício na carreira;
- III - cumprimento do interstício mínimo de um ano na referência para novo enquadramento;
- IV - implementação da pontuação estabelecida na Escala de Evolução Funcional, respeitado o míni-

mo de 80 pontos.

## **2.2 - SINPEEM enviará manual para o quadro de apoio**

Assim que a Portaria for publicada, o SINPEEM finalizará o manual sobre a evolução funcional do quadro de apoio, que será enviado a todos os seus associados que integram este quadro.

## **3 - PRIMEIRA PARCELA DA GDE EM JUNHO**

A primeira parcela da GDE, deve ser paga em Junho. O Decreto anual que deve dispor sobre os critérios que serão utilizados no cálculo do valor da unidade e do individualmente a ser pago, ainda não foi publicado no DOC.

A princípio, valem os mesmos critérios de 2008: assiduidade e taxa de ocupação da unidade. Durante as negociações ocorridas na campanha deste ano ficou decidido que serão consideradas para as ocorrências a partir de 31 de maio.

## **4 - GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO TEM QUE SER REGULAMENTADA ATÉ JULHO**

A Gratificação por Local de Trabalho foi instituída pela Lei n 14.660/07. Entretanto, até o momento, não foi publicado decreto regulamentando o benefício que atenderá a milhares de profissionais de educação em exercício em unidades cujas condições de trabalho sofrem interferências da conjuntura socioeconômica, conforme prevê o artigo 60 da lei.

Para o pagamento mensal da gratificação, correspondente a 15% da referência QPE-11A da Jornada Básica do Docente, serão consideradas as unidades que apresentam dificuldade de lotação de profissionais e baixo índice de desenvolvimento humano.

## **5 - AGENTES ESCOLARES TERÃO CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

Os agentes escolares da rede municipal de ensino poderão participar de cursos de formação específica para auxiliar no atendimento aos alunos com necessidade educacionais especiais decorrentes de quadros de deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento e que necessitem de apoio para locomoção,

higiene e alimentação.

Segundo a Portaria nº 2.754, publicada no DOC de 12 de maio, eles receberão certificado para efeito de evolução funcional. A pontuação será definida em portaria específica.

Para que os agentes escolares que desenvolverem atividades com os alunos com necessidades educacionais especiais sejam pontuados para fins de evolução funcional, cada unidade educacional deverá elaborar um "Projeto de

Atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais", integrado ao seu projeto pedagógico e aprovado pelo supervisor escolar. Neste projeto deverão estar discriminados: objetivos, relação de agentes escolares envolvidos, atividades/ações, data, horário e avaliação.

Conforme a SME, a divulgação dos conteúdos, datas e locais dos cursos

Serão publicados oportunamente no DOC.

## **6 - SME INSISTE NA TERCEIRIZAÇÃO**

O SINPEEM é contra e sempre lutou contra a terceirização e privatização dos serviços e equipamentos públicos e a precarização das condições de trabalho. Lutou e conseguiu impedir a extinção do cargo de agente escolar e a obrigatoriedade de realização de concurso, sempre que houver 5% de cargos vagos, tanto para o magistério como para o quadro de apoio.

Para que os serviços sejam plenamente realizados, defendemos que os módulos de servidores das unidades sejam revistos e providos por ocupantes de cargos da carreira.

Com o objetivo de acabar com os contratos de terceirização e garantir a valorização dos profissionais do quadro de apoio, o sindicato defende a organização do quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo e funções de livre provimento exclusivamente nas unidades escolares, da seguinte forma:

### **a) classe I - serviços de apoio operacional:**

- 1) agente de serviços gerais;
- 2) agente de vigilância e zeladoria;
- 3) auxiliar de merendeira;
- 4) merendeira.

### **b) classe II - serviços de apoio ao aluno:**

- 1) agente de apoio ao aluno;
- 2) atendente de enfermagem;
- 3) auxiliar de enfermagem;
- 4) enfermeiro.

### **c) classe III: serviços administrativos:**

- 1) auxiliar técnico de educação;
- 2) secretário de escola;
- 3) técnico em contabilidade;
- 4) assistente técnico em informática.

Continuaremos lutando contra a terceirização e privatização, exigindo a realização urgente de concursos para agentes escolares e auxiliares técnicos de educação, além do fim dos contratos com instituições para manutenção e gestão de CEIs.

### **ENCAMINHAMENTO:**

- o SINPEEM deve realizar campanhas contra a terceirização, realização de concursos e valorização do quadro de apoio e do magistério.

## **7 - SECRETARIA CONVOCA TITULARES E ADJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL II**

A Secretaria Municipal de Educação publicou no Diário Oficial da Cidade do dia 04 de junho a convocação de 85 professores titulares de ensino fundamental II (Português) e 477 professores adjuntos de ensino fundamental II (191 de Matemática, 153 de Ciências, 123 de História e 10 de Inglês).

A escolha das vagas para o provimento dos cargos será realizada nos dias 25 e 26 de junho, na Conae 2 – avenida Angélica, 2.206, Higienópolis. A relação de candidatos e o cronograma de escolha com as respectivas datas e horários estão nas páginas 36 e 37 do DOC de 04 de junho.

## **8 - SINPEEM NA LUTA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE RECESSO E EXTENSÃO DESTE DIREITO PARA OS CEIs**

Com a nossa luta, conseguimos manter o recesso em dezembro e as férias em janeiro para os profissionais lotados nos Centros de Educação Infantil (CEIs), apesar da pressão de alguns movimentos de mães e da mídia para acabar com este direito.

Em 2009, o recesso de julho terá a menor duração dos últimos anos. Todos sabem o quanto é estressante o ambiente escolar e o exercício do magistério e das demais funções exercidas pelos profissionais de educação, nas condições de hoje.

Não é à toa que, anualmente, os registros de licenças, readaptações e aposentadorias por invalidez, têm crescido acentuadamente.

Períodos de recessos e férias, tanto para os profissionais de educação, como para os alunos, são extremamente necessários.

O SINPEEM defende a ampliação da quantidade de dias prevista no calendário de atividades da SME, bem como que este direito seja extensivo aos Centros de Educação Infantil.

Temos a convicção que através das lutas realiza-

das pelo SINPEEM que já assegurou a aplicação do direito de férias coletivas em janeiro, também conquistaremos o recesso para os CEIs.

#### **ENCAMINHAMENTOS:**

- realizar campanhas e pressões pela ampliação do recesso e extensão deste direito para os CEIs;
- realizar abaixo-assinado pelo direito de recesso nos CEIs e entregar à SME, antes do início do recesso.

## **III - CAMPANHAS**

### **1 - CAMPANHA EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA**

Oferecer educação de qualidade para todos é dever do poder público e direito da população, posto que a educação tem importância estratégica para o desenvolvimento técnico, científico, econômico e social do país e deve ser prioridade de qualquer governo.

No entanto, o que temos visto é um descaso generalizado. Falta de investimentos na qualificação e aprimoramento dos profissionais de educação, escolas sem infraestrutura adequada, baixos salários e salas superlotadas são apenas alguns exemplos das adversidades às quais estes profissionais têm de superar todos os dias. Isso sem contar o crescimento da violência, dentro e fora da sala de aula.

Para reverter este quadro, o SINPEEM defende ampliação da rede física direta; a valorização dos profissionais de educação, investindo em salários, formação e condições para o pleno desempenho de suas atribuições; alteração da Lei Orgânica do Município (LOM), para restabelecer o percentual mínimo de 30% destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino; não-inclusão dos custos com programas assistenciais como sendo gastos com a educação; fim da política de abono complementar, gratificações e bônus; aplicação de todos os direitos funcionais previstos em lei; entre outros.

#### **O SINPEEM deve:**

- organizar fóruns de debates, com a participação dos profissionais de educação e da população sobre o funcionamento das escolas, condições de trabalho, direito à educação e qualidade de ensino;

- realizar a Marcha em Defesa do Direito à Educação e das escolas, com plenas condições para alunos e profissionais de educação;

- desenvolver campanha denunciando o governo como responsável pela falta de condições para que a escola desenvolva plenamente as suas competências e obrigações;

- desenvolver campanha, através da mídia, contra a desmoralização dos serviços públicos, dos servidores e, em especial, contra os professores e demais profissionais de educação.

### **2 - CAMPANHA CONTRA A TERCEIRIZAÇÃO**

A terceirização dos serviços na rede municipal de ensino, implementada no governo da ex-prefeita Marta Suplicy, vem sendo intensificada no governo Kassab, causando prejuízos para a categoria.

O financiamento da educação através de parcerias e a intensificação da política de terceirização dos serviços de limpeza, vigilância e merenda, deixam claro que a opção dos governos é solidificar a gestão privada do serviço público.

A falta de investimento na melhoria das condições de trabalho, no aumento de recursos humanos, nos módulos insuficientes para atender às necessidades das unidades e o grande fluxo de trabalho é responsável pela precariedade de alguns serviços.

Por isso, defendemos a realização de concurso para todos os cargos do quadro de apoio, mudança da lei para permitir substituição em casos de licença e readaptação definitiva, adequação do módulo ao

tamanho e necessidades das escolas.

Não aceitamos a terceirização dos serviços. Temos o dever de manter e ampliar nossas estratégias contra esta política e convocar a população para participar com a categoria desta luta em defesa da educação pública de qualidade e dos serviços públicos.

### **PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS:**

- criação de uma política de trabalho de formação continuada para o quadro de apoio;
- complementação de escolaridade sob responsabilidade do governo;
- garantia de substituição nas licenças do quadro de apoio;
- incorporação dos vigias escolares (agentes de apoio) ao QPE;
- sala para o quadro de apoio em todas as unidades de trabalho, com infraestrutura adequada;
- realização urgente de concursos para o quadro de apoio e fim das terceirizações;
- ampliação do número de cargos de auxiliares técnicos e a organização da carreira em classes distintas;
- cursos oferecidos pela administração, específicos para o quadro de apoio de níveis fundamental, médio e superior;
- afastamento remunerado e diminuição da carga horária para estudar;
- horário de formação dentro da jornada de trabalho, com direito à pontuação para evolução funcional;
- instalação das Cipas em todas as unidades;

### **3 - CAMPANHA EM DEFESA DA SAÚDE DO SERVIDOR**

A saúde física e mental dos trabalhadores foi um dos itens debatidos em nosso último congresso, em função de sua relevância, posto que o número de readaptações e de afastamentos de servidores por doença tem aumentado a cada ano.

Dados da Unesco apontam que 30% dos afastamentos em escolas da rede pública no Brasil são motivados pela violência e que os professores brasileiros têm o pior salário, comparados aos seus colegas de profissão de outros 32 países de economia equivalente. Isto obriga os professores a elevar a sua carga horária.

Estresse, depressão e Síndrome de Burnout são os maiores problemas enfrentados pela categoria, consequência da superlotação das salas de aula, da obrigatoriedade da extensão das jornadas, da convivência diária com a violência na escola e seu en-

torno.

Além destes danos psicológicos, também são afetados por doenças ocupacionais, como tendinites, bursites, disfonias, disfunções ortopédicas e problemas circulatórios.

Restringir o tratamento ou instituir mecanismos que vinculem ganhos pecuniários à permanência no local de trabalho, que levam o funcionário a trabalhar, inclusive doente, tem gerado problemas crônicos e, conseqüentemente, readaptações definitivas. O servidor não pode ser punido por estar doente.

Temos de avançar no debate sobre a promoção da saúde do trabalhador, buscando formas de prevenção e intensificar a nossa luta por melhores condições de trabalho.

### **DEFENDEMOS:**

- saúde pública, gratuita, estatal e de qualidade para todos
- investimento, por parte do poder público, na proteção e prevenção da saúde do trabalhador;
- descentralização do atendimento médico ambulatorial do HSPM e com especializações, facilitando o agendamento de consultas e exames;
- modernização e ampliação da aparelhagem de exames por imagem e exames laboratoriais;
- estender o atendimento aos filhos de servidores, independentemente da idade, com deficiências físicas, mentais, auditivas e oftalmológicas;
- contratação por concurso de profissionais das diversas áreas da saúde para melhor atender aos servidores e seus dependentes;
- criação de equipes de multidisciplinares para atendimento domiciliar daqueles que estiverem impossibilitados de locomoção;
- criação do Programa de Assistência e Prevenção à Saúde do Servidor;
- nenhum desconto referente às ausências por licença saúde;
- devolução dos valores correspondentes à Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE) e demais gratificações;
- reconhecimento das doenças do trabalho.

### **4 - SINPEEM PRESSIONOU E GARANTIU A INCORPORAÇÃO DE 8,75%**

Na contramão da crise econômica, conseguimos incorporar os 8,75% previstos para maio, sobre os padrões de vencimentos de abril de 2008. O índice se refere à segunda parcela da incorporação do total de 37,5% – 20% foram aplicados em 2008 e os

outros 8,75% estão previstos para serem pagos em 2010.

Para garantirmos o cumprimento da Lei nº 14.709/08, tivemos de realizar atos, manifestações e várias reuniões de negociação com o governo que, na ocasião, chegou a usar a crise econômica internacional como justificativa para o possível descumprimento da lei.

O SINPEEM não aceitou esta argumentação. Em todas as reuniões, o sindicato deixou claro que a

categoria não poderia assumir o ônus da crise, até porque a Prefeitura de São Paulo tem registrado superávit e não tem gasto sequer o determinado em lei com a folha de pagamento do funcionalismo.

O Decreto nº 50.639, que dispõe a aplicação dos 8,75% sobre as escalas de padrões de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) foi publicado no dia 29 de maio. As tabelas podem ser consultadas no site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)).

## **IV - ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO 2010**

### **1 - ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO**

Em 2003, o SINPEEM conquistou o direito à remuneração integral do valor da JB (20 horas/aula) para o professor adjunto que, na condição de eventual, só recebia 50%.

Mesmo com esta importante conquista e com a melhora considerável na remuneração, a cada início de ano, o processo de escolha/atribuição nas Diretorias Regionais de Educação (DREs) beirava a humilhação.

Além disso, durante o ano, corriam o risco permanente de perda da regência de classe/aulas e a consequente queda de jornada e da remuneração da JEI para JB, com o retorno do titular ou quando os aprovados nos concursos de ingresso ou de acesso assumiam os cargos.

Intensificamos a nossa luta pelos direitos dos adjuntos, iniciada em 1993, com a aprovação em congressos e assembleia da categoria. Finalmente, em 2007, conquistamos a transformação do adjunto em professor de educação infantil e ensino fundamental I ou professor de ensino fundamental II e médio, beneficiando 14 mil docentes.

Uma importante vitória do SINPEEM nas negociações pela reestruturação dos quadros e carreiras dos profissionais de educação, que contou com efetivo apoio dos professores titulares, aprovado em assembleias, congressos e reuniões de representantes e do Conselho geral do SINPEEM.

### **1.1 - Direitos garantidos para os adjuntos**

A transformação assegurou aos ex-adjuntos os seguintes direitos:

- 1 - integração à classe I (docente) da carreira do magistério como:
  - a) professor de educação infantil e fundamental I ou;
  - b) professor de ensino fundamental II e médio.
- 2 - Jornada Básica do Docente (JBD) como jornada do cargo, que assegura que na aposentadoria o profissional não receberá valor inferior à antiga JEA;
- 3 - lotação na unidade escolar;
- 4 - remuneração relativa à JBD (igual ao da antiga JEA) e permanência na unidade de lotação, mesmo quando sem regência;
- 5 - exercício de funções como POSL, Poie, auxiliar, assistente de direção e cargos em substituição de Gestores de Educação;
- 6 - direito de acesso aos cargos da classe II da carreira.

## **1.2 - Titulares apoiaram mudanças condicionados à manutenção de seus direitos**

A reivindicação para que os direitos dos adjuntos fossem ampliados, assegurando a eles a mesma denominação do cargo, lotação na unidade, direito de designação para ocupar funções, mesma jornada e remuneração inicial dos professores titulares foi debatida intensamente nas instâncias do sindicato. Quando colocada em votação, sempre contou com a quase totalidade dos participantes das assembleias, congressos e reuniões de representantes do SINPEEM.

Este apoio, fruto da consciência da necessidade de assegurar isonomia de direitos, baseado no princípio de trabalho e remuneração iguais não deixou, no entanto, de considerar a preservação dos direitos constituídos. Ou seja, a ampliação de direitos para os adjuntos recebeu o claro apoio dos titulares, condicionado à não-desconstituição dos seus direitos.

A partir desta condição é que se discutiu no ano passado os critérios para a classificação para a escolha de turnos/classes/aulas, posto que a partir das mudanças todos têm cargos de mesma denominação e remuneração inicial igual na JBD, independentemente de estar em regência ou não na JBD. A escolha do turno, a regência de classe e a consequente inclusão na Jeif (jornada de opção) impuseram um nível de disputa, que fez com que muitos desconsiderassem direitos que foram conquistados e passassem a pretender desconsiderar direitos constituídos.

## **1.3 - Escala única ou duas escalas distintas**

Considerando que é impossível não admitir que os professores que ingressaram na carreira como adjuntos tiveram conquistas extraordinárias, alcançando direitos que só iriam adquirir com a investidura no cargo de titular, por concursos de acesso ou de ingresso, é fundamental reconhecer os direitos daqueles que tiveram investidura como titular e estabelecer critérios que preservem seus direitos no processo de remoção e escolha/atribuição de classes/aulas.

A organização de escala única ou escalas distintas é secundária se estiver claro que o professor que teve investidura no cargo com titular até 31 de março de 2008 não pode ter seus direitos desconstituídos, conforme pacto firmado pela categoria, quando da luta que resultou em conquistas inquestionáveis para aqueles que até então eram adjuntos.

A escala, a menos que a categoria mude de posição e a aprove em assembleia geral, deve conside-

rar a prevalência do direito de escolha dos titulares investidos neste cargo por concurso aos daqueles que alcançaram esta condição, resultante da da fixação da lotação em unidade escolar de denominação do cargo, conquistada com o apoio e luta de toda a categoria.

## **1.4 - SINPEEM quer novo prazo para opção em 2010**

A opção pela permanência no cargo de adjunto manteve o professor na antiga Jornada Básica, de 20 horas/aulas, sem direito de opção pela nova jornada ou exercício de jornadas especiais.

O SINPEEM reivindica que no processo de escolha/atribuição de 2010 a SME garanta um novo prazo para que os professores que permaneceram como adjuntos possam ter a possibilidade de solicitar a sua transformação, bem como para os que pediram a transformação em titular, porém, permaneceram na JB, possam optar pela mudança para a JBD.

Entendemos e defendemos que uma das formas de reduzir a disputa entre adjuntos e titulares é garantir a inclusão dos professores em jornada especial, bastando por ela optar, ainda que não consiga classe ou o mínimo de 25 horas/aula para a regência.

Nesse sentido, a Diretoria do SINPEEM criou uma comissão para analisar a melhor os critérios de pontuação para o processo de escolha/atribuição de 2010 e apresentar à SME.

### **PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS:**

- solicitar reuniões com a SME, para exigir que todas as informações necessárias, para a participação no processo de remoção e escolha/atribuição, estejam finalizados até a primeira quinzena de setembro;
- realizar discussões nas escolas sobre pontuação e critérios para a classificação;
- realizar consulta à categoria, quanto a ratificação ou não do decidido pela categoria, durante o processo que resultou na mudança das denominações de cargos, de que esta mudança não pode desconstituir direitos dos professores que tiveram investidura na carreira, como titular;
- defender e lutar pela inclusão na Jeif, para todos os que por ela optarem.